



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**PROCESSO SELETIVO 2021.1 – MESTRADO E DOUTORADO EM HISTÓRIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História – PGH –, seguindo a Resolução nº 211/2012 do CEPE/UFRPE, torna pública as Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão como discente do PGH (Mestrado e Doutorado) no Semestre Letivo 2021.1 através dos endereços eletrônicos: <http://www.editais.prppg.ufrpe.br/> e [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao).

**1. DA FINALIDADE**

**1.1.** O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 35 vagas disponíveis no Curso de Mestrado em História e até 16 vagas disponíveis no Curso de Doutorado em História para ingresso como aluno regular no semestre letivo de 2021.1, sendo reservadas até 20% das vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas *trans*, seguindo a política de ações afirmativas para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFRPE (Resolução nº 048/2018-CEPE/UFRPE), além de 01 vaga (sem prejuízo para as demais vagas de ampla concorrência, podendo ser pleiteadas entre as linhas) para servidores efetivos da UFRPE, conforme o estabelecido pela Resolução nº 096/2015-CEPE/UFRPE.

**1.2.** As linhas de pesquisa do PGH são:

<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
Cultura, Patrimônio e Memória	Cultura, Patrimônio e Memória
Política, Instituições e Gênero	Ensino de História e Cultura Regional
Ensino de História e Cultura Regional	Estado, Sociedade e Cultura
Estado, Sociedade e Cultura	-----

- 1.3.** A descrição teórico-conceitual da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa, bem como os temas de pesquisa, estão disponíveis no site [www.pgh.ufrpe.br](http://www.pgh.ufrpe.br).
- 1.4.** As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas.
- 1.5.** Caso disponibilizadas, a distribuição de bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados está condicionada às determinações impostas pelas agências de financiamento, seguindo as designações constantes no Regimento para Concessão e Renovação de Bolsas de Estudo.
- 1.6.** Poderão concorrer ao processo seletivo candidatos que possuam:
  - 1.6.1.** No caso do Mestrado, diploma de Graduação ou Declaração de possível concluinte na área de conhecimento do PGH ou afins (sendo a afinidade definida pela comissão de seleção com base na análise do projeto), emitidos por instituições brasileiras e estrangeiras de ensino reconhecidas pelo MEC.
  - 1.6.2.** No caso do Doutorado, diploma de Graduação, diploma de Mestrado ou Declaração de defesa na área de conhecimento do PGH ou afins (sendo a afinidade definida pela comissão de seleção com base na análise do projeto) emitidos por instituições brasileiras e estrangeiras de ensino reconhecidas pelo MEC.
- 1.7.** O Processo de Seleção será realizado por Comissão de Seleção composta por docentes, todos pertencentes ao PGH, e designados para este fim pelo Colegiado de Coordenação Didática – CCD – do PGH.
- 1.8.** Ao término do Processo Seletivo, cabe ao CCD do PGH aprovar o relatório e os resultados da Comissão de Seleção.
- 1.9.** Todas as informações sobre o processo de seleção, tais como datas, resultados, orientações e outras informações pertinentes, serão publicadas na página do PGH, no endereço eletrônico [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao), sendo responsabilidade do candidato acompanhar este canal de informação.
- 1.10.** Os candidatos que não participarem nas datas e horários determinados de cada etapa estarão eliminados do processo seletivo.

**1.11.** A inscrição neste processo seletivo significa conhecimento e aceite das normas e critérios explicitados nestas normas complementares.

**1.12.** As dúvidas pertinentes ao processo seletivo poderão ser enviadas para o e-mail: [selecao.pgh@ufrpe.br](mailto:selecao.pgh@ufrpe.br).

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** As vagas serão assim distribuídas:

<b>MESTRADO</b>	<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>VAGAS</b>			
		<b>AC<sup>1</sup></b>	<b>C<sup>2</sup></b>	<b>S<sup>3</sup></b>	<b>TOTAL</b>
	<b>Cultura, Patrimônio e Memória</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>35</b>
	<b>Política, Instituições e Gênero</b>	<b>2</b>	<b>1</b>		
	<b>Ensino de História e Cultura Regional</b>	<b>4</b>	<b>1</b>		
	<b>Estado, Sociedade e Cultura</b>	<b>15</b>	<b>3</b>		
<b>DOCTORADO</b>	<b>Cultura, Patrimônio e Memória</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>16</b>
	<b>Ensino de História e Cultura Regional</b>	<b>2</b>	<b>0</b>		
	<b>Estado, Sociedade e Cultura</b>	<b>6</b>	<b>1</b>		

**2.2.** As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados dentro da quantidade de vaga disponível em cada linha de pesquisa. O candidato que ficar dentro do número de vagas, será considerado no resultado final de seleção como “Classificado”. Caso o candidato fique fora do número de vagas disponíveis, ele será considerado “Não-classificado”.

<sup>1</sup> Ampla Concorrência.

<sup>2</sup> Cotas.

<sup>3</sup> Servidores.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições para o processo seletivo destinado à ocupação de vagas nos Cursos de Mestrado e Doutorado do PGH seguem as normas do edital da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), publicado no *site* [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br).

**3.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br) (ver o Edital Geral, Item 1).

**3.2.1** Indicar na ficha de inscrição a Área de Concentração (História Social da Cultura Regional) e a Linha de Pesquisa pertencente ao PGH (ver item 1.2 destas Normas Complementares) na qual deseja concorrer.

**3.2.2** Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados, em arquivo único em formato PDF, obrigatoriamente organizados e numerados na ordem que são citadas no currículo lattes, como assinalado no item 4.4.1, para o e-mail [selecao.pgh@ufrpe.br](mailto:selecao.pgh@ufrpe.br), depois do resultado da 1ª Etapa desta seleção, segundo cronograma da seleção.

**3.2.3** Anexar arquivo único em formato PDF, com tamanho máximo de 2Mb, contendo Projeto de Pesquisa.

**3.2.3.1** Para elaboração do projeto, o candidato deverá observar a composição conforme o **Anexo III**.

**3.2.3.2** O texto deve seguir a formatação constante no Anexo III.

**3.2.4** Anexar arquivo eletrônico único em formato PDF contendo a ficha de ciência da não garantia de bolsas de estudo para o curso de mestrado e de doutorado (Anexo II).

**3.3** Serão homologadas apenas as inscrições que realizarem corretamente os procedimentos da inscrição eletrônica.

**3.4** A descoberta de falsificação das informações prestadas, mesmo após a homologação, acarreta a imediata desclassificação do candidato.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A seleção ocorrerá em 2 Etapas com as seguintes condições:

**4.1.1.** 1ª Etapa - Defesa do Projeto de Pesquisa. Tem caráter eliminatório e

com peso 6 (seguir obrigatoriamente o modelo do Anexo III).

**4.1.2.** Análise do Currículo Lattes. Tem caráter eliminatório e com peso 4.

**4.1.3.** Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão realizar, depois do ingresso no curso, a prova de idioma, que será aplicada pela UFRPE, em data a ser divulgada posteriormente, ou apresentar, até o final do curso, proficiência em inglês, conforme o art. 26, § 2º da RESOLUÇÃO Nº 342/2019.

**4.2.** A plataforma e a data da realização das atividades virtuais serão divulgados na página [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao).

**4.3.** A 1ª Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa – consiste em apresentação oral remota do projeto de pesquisa, enviado no momento da inscrição à Comissão de Seleção, em data e horário previamente definido e publicado na página do PGH, no endereço eletrônico [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao).

**4.3.1.** O candidato terá 10 minutos para apresentar oralmente, em sala virtual, seu projeto de pesquisa.

**4.3.1.1.** O acesso à Internet é responsabilidade do/a candidato/a; o PGH não se responsabiliza por qualquer problema que impeça o acesso do/a candidato/a à sala virtual; na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 10 minutos para o/a candidato/a retornar à sala virtual.

**4.3.1.2.** Não será permitido o uso de recursos audiovisuais para apresentação do projeto.

**4.3.2.** Após a apresentação os professores da Banca de Seleção poderão, a seu critério, fazer perguntas de esclarecimento sobre pontos do projeto.

**4.3.3.** O projeto de pesquisa que não apresentar aderência às linhas de pesquisa do PGH receberá nota zero, sendo desclassificado nessa etapa do Processo Seletivo.

**4.3.3.1.** O PGH não se compromete a orientar projetos de pesquisa que não estejam adequados às competências e abordagens temáticas dos professores disponíveis para orientação, cuja lista estará disponível na página do PGH, no endereço [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao)

**4.3.3.2.** Os projetos que tiverem aderência às linhas de pesquisa do

PGH serão avaliados de zero a dez nos seguintes itens:

**4.3.3.2.1.** Justificativa que aponte a relevância do problema do projeto de pesquisa.

**4.3.3.2.2.** Clareza e relevância dos objetivos geral e específicos do projeto de pesquisa.

**4.3.3.2.3.** Adequação da metodologia de pesquisa ao problema e às fontes apresentadas.

**4.3.3.2.4.** Viabilidade do cronograma proposto para a pesquisa, prevendo as atividades a serem realizadas, como as disciplinas a serem cursadas e a consulta das fontes, no período de duração do curso de mestrado (24 meses) e do de doutorado (48 meses).

**4.3.3.2.5.** Conhecimento e acesso às fontes propostas para a pesquisa.

**4.3.3.2.6.** A nota desta etapa será obtida com a média aritmética da nota atribuída a cada item.

**4.3.4.** O resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa será publicado na página do PGH, no endereço eletrônico [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao).

**4.3.5.** O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) está eliminado do processo seletivo, não podendo participar das demais etapas.

**4.3.6.** Fica o candidato avisado de que a apresentação será gravada digitalmente para preservação e disponibilidade por solicitação de eventuais interessados.

**4.3.7.** Será facultada a participação de terceiros durante a entrevista, exceto dos candidatos inscritos no processo, mesmo os que já tenham se apresentado.

**4.4.** A 2ª Etapa – Análise do Currículo Lattes – consiste na pontuação das atividades registradas e comprovadas mediante a apresentação de cópias da documentação original, previamente enviadas.

**4.4.1.** As comprovações deverão ser enviadas pelo candidato, digitalizadas em PDF, organizadas e numeradas na ordem que são citadas no currículo, desconsiderando-se, para efeito de pontuação, as atividades e produções registradas e não comprovadas.

**4.4.2.** As comprovações deverão ser acompanhadas de cópia do Anexo I

(Gabarito para avaliação do Currículo Lattes) preenchido com indicação do número do documento e a pontuação pretendida em cada item. Os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes comprovantes:

**4.4.2.1.** Titulação e Formação complementar: cópias de diplomas, certificados, declarações etc.

**4.4.2.2.** Experiência Acadêmica/Profissional: cópias de certificados, declarações, contratos e/ou carteira de trabalho.

**4.4.2.3.** Publicações: Em caso de livro, apresentar cópia da capa e da ficha catalográfica; em caso de capítulo, acrescentar a primeira página do capítulo ou o índice (onde aparecer o nome do autor e o ISBN); em caso de artigo em revista eletrônica, apresentar o índice ou a primeira página (onde aparecer o nome do autor e o ISSN da revista); em caso de resumos em eventos, apresentar a primeira página ou índice do caderno (onde aparecer o nome do autor e o ISSN).

**4.4.2.4.** Participação em eventos científicos: cópias de certificados, declarações etc.

**4.4.3.** Não se faz necessária a autenticação das cópias. A descoberta de falsificação nas informações prestadas, mesmo após a homologação dos resultados parciais e finais, acarreta a imediata desclassificação do candidato neste processo seletivo.

**4.5.** A pontuação das atividades será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão, sem a presença dos candidatos, seguindo o gabarito do Anexo I.

**4.6.** O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) está eliminado do processo seletivo.

**4.7.** O resultado da Análise do Currículo Lattes será publicado na página do PGH, no endereço eletrônico [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao).

## **5. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Para aprovação neste Processo Seletivo será exigida a nota igual ou superior a 7 (sete) nas etapas eliminatórias desta seleção, que são a Defesa do Projeto de Pesquisa e Avaliação do Currículo Lattes.

**5.2.** A classificação final dos candidatos será obtida pela seguinte fórmula:

$(E1 \times 6) + (E2 \times 4) \div 10$ , em que:

**5.2.1** E1 é a nota da 1ª Etapa - Defesa do Projeto de Pesquisa

**5.2.2** E2 é a nota da 2ª Etapa - Análise do Currículo Lattes

**5.3** Empates serão resolvidos com base nos seguintes critérios:

**5.3.1** Melhor nota na Defesa do Projeto.

**5.3.2** Melhor nota na Avaliação do Currículo Lattes.

**5.3.3** O candidato de maior idade.

**5.4** O resultado final do Processo Seletivo será publicado na página do PGH, no endereço eletrônico [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao).

**5.5** A admissão ao Curso dependerá da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas pela linha na qual está concorrendo.

## **6. RECURSOS**

**6.1.** Da homologação, dos resultados de cada uma das etapas e do resultado final do processo seletivo caberá recurso.

**6.2.** Os recursos serão realizados em ofício assinado pelo candidato dirigido ao Colegiado de Coordenação Didática do PGH, protocolado no Setor de Comunicação da UFRPE, através do e-mail [processo@ufrpe.br](mailto:processo@ufrpe.br), em até três dias após a publicação do resultado que for objeto de questionamento.

**6.3.** O CCD examinará as alegações do candidato e emitirá resultado recursal, reformando ou mantendo a decisão anterior, com base nos critérios apontados neste Normas Complementares.

**6.3.1.** Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da realização da etapa subsequente, fica assegurada a participação do recorrente sob condição.

**6.4.** Casos omissos nestas normas complementares serão decididos pela Comissão de Seleção e Admissão.

## 7. CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>FASE</b>
<b>19/10/2020</b>	10:00	Abertura das inscrições em <a href="http://www.editais.prppg.ufrpe.br">www.editais.prppg.ufrpe.br</a>
<b>08/11/2020</b>	23:59	Data limite para requerimento de isenção de taxa de inscrição
<b>09/11/2020</b>	16:00	Data limite para a divulgação do resultado das solicitações de isenção
<b>09/11/2020 a 11/11/2020</b>	23:59	Prazo para solicitar recurso referente à isenção da taxa de inscrição
<b>12/11/2020</b>	16:00	Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes à isenção da taxa de inscrição
<b>17/11/2020</b>	23:59	Encerramento das inscrições em <a href="http://www.editais.prppg.ufrpe.br">www.editais.prppg.ufrpe.br</a>
<b>18/11/2020</b>	Bancário	Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição
<b>20/11/2020</b>		Prazo final para confirmação de pagamento das inscrições

**7.1.** O cronograma das etapas da seleção será divulgado na página do PGH, no endereço eletrônico [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao).

**ANEXO I: Gabarito para avaliação do Currículo Lattes**

Nome do Candidato:				
Item de avaliação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Documento Número	Pontuação Pretendida
<b>I – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>				
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1,0	3,0		
Cursos de Especialização na área (ou áreas afins)	1,0	3,0		
Cursos de curta duração (até 10 horas)	0,3	3,0		
Cursos de curta duração (de 11 até 29 horas)	0,4	3,0		
Cursos de curta duração (acima de 30 horas)	0,5	3,0		
Pontuação Parcial I		3,0		
<b>II – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA / PROFISSIONAL</b>				
Bolsista: PIBIC/ PIBID/ BIA/ Extensão/ monitoria/ projeto aprovado em agência de fomento/Outros (por semestre)	0,5	3,0		
Estágio profissional (Fundações, museus, arquivos, Monitoria em Estágio Docência, outros) (por semestre)	0,5	3,0		
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq (por grupo)	0,5	0,5		
Produção artístico ou cultural (por evento)	0,5	3,0		
Docência (por semestre)	0,5	3,0		
Atuação profissional como historiador e áreas afins (consultoria, desenvolvimento)	0,5	3,0		
Trabalho voluntário na área de História ou área afim: PIC/ Outros (por semestre)	0,5	3,0		
Cursos ministrados	0,5	3,0		
Pontuação Parcial II		3,0		
<b>III – PUBLICAÇÕES</b>				
Resumos simples em anais de eventos	0,2	2,0		
Resumos expandidos em anais de eventos	0,5	2,0		
Trabalhos completos em anais de eventos	1,0	2,0		
Artigos em Revistas científicas, capítulos de livro e livros	2,0	2,0		
Pontuação Parcial III		2,0		

<b>IV – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>				
Seminários, congressos, jornadas, colóquios, etc.	0,2	1,6		
Apresentação de trabalhos (painel)	0,3	1,8		
Apresentação de trabalhos (comunicação oral, comunicação em mesa-redonda)	0,5	2,0		
Organização de eventos científicos	0,2	0,8		
Pontuação Parcial IV		2,0		
<b>TOTALIZAÇÃO</b>				
Pontuação Parcial I: Titulação e Formação Complementar		3,0		
Pontuação Parcial II: Experiência Acadêmica / Profissional		3,0		
Pontuação Parcial III: Publicações		2,0		
Pontuação Parcial IV: Participação em Eventos Científicos		2,0		
<b>Pontuação total</b>		10,0		

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NÃO GARANTIA DE BOLSA PARA O CURSO DE MESTRADO e DOUTORADO

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
estou ciente que a aprovação na seleção 2021.1 (Mestrado e Doutorado em História) da UFRPE não garante a obtenção de bolsa de estudo para o desenvolvimento da pesquisa durante o período do curso (24 meses para o Mestrado e 48 meses para o doutorado).

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do/a candidato/a

### ANEXO III

#### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Capa	Identificação do/a candidato/a; Linha de pesquisa pretendida; Título do projeto (de forma clara e precisa, o título deve indicar o assunto a ser trabalhado)
Introdução	Da introdução, devem constar: a formalização e a contextualização do problema, os objetivos (geral e específicos) e a justificativa (social e científica), com definição do problema de pesquisa e linha de pesquisa.
Metodologia	O candidato deverá detalhar os procedimentos a serem adotados para execução do projeto e o alcance dos objetivos propostos.
Fontes de Pesquisa (no caso da Linha Ensino de História e Cultura Regional, apresentar etapas e técnicas de pesquisa a ser realizada no campo metodológico do Ensino de História)	O candidato deve apresentar, de forma clara e concisa, as fontes utilizadas no processo de investigação. No caso da Linha História e Ensino de História, atender procedimentos metodológicos específico de pesquisa no campo do Ensino de História, registrando as etapas e técnicas baseadas na perspectiva da teórico-metodológica que pretende adotar.
Fundamentação teórica e diálogo com a historiografia que fundamenta o tema proposto (no caso da Linha Ensino de História e Cultura Regional, diálogo com o campo teórico do Ensino de História)	Nessa seção, o candidato deve apresentar, de forma clara e concisa, os conceitos a serem empregados na pesquisa, realizando uma revisão da proposta teórica a ser utilizada.
Cronograma	Apresentar as etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua concretização (24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado)
Referências	Enumerar a lista bibliográfica dos títulos que estejam relacionados ao trabalho proposto. Observar as normas da ABNT.
Data e Assinatura	O candidato deverá assinar e datar seu texto na Capa do Projeto.
Formatação	O texto deve seguir a formatação: página A4 com margens de 2,5 cm; fonte Arial 11; espaçamento 1,5; citações no sistema (autor, data); extensão máxima de 20 páginas (excluindo a capa).